



PROJETO DE LEI N.º 04 /2019.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro à filarmônica de interesse do Município de São Fernando/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Município de São Fernando/RN (Prefeitura Municipal) está autorizado a conceder incentivo financeiro no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a cada participante da filarmônica que se apresentar em outro Município em viagem institucional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

Parágrafo único. O Referido incentivo financeiro será concedido por viagem, mediante comprovação (Declaração, fotografias ou outro documento equivalente) de que houve a apresentação em outra localidade do Município de São Fernando/RN e que essa apresentação tenha sido autorizada pelo Poder Executivo.

Art. 2º. A Filarmônica se compromete a enviar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer documentos comprobatórios da apresentação musical, bem como relação nominal de todos os participantes para fazerem jus ao incentivo financeiro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal